

18 – SÁBADO, 24 DE JANEIRO DE 2015

RODRIGO FRANÇA PADOVANI, MASP 1307201-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-10 ID1100026, de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

<div>Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2015. <div>Samir Carvalho Moysés</div> <div>Diretor Geral</div> Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE.</div>
<div></div>
<div>23 655156 - 1</div>

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Expediente

ATO Nº 08/2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, XXXVIII, da Lei Complementar nº 65, de 2003, e nos termos do art. 15 da Deliberação n.º 028/2013, considerando o interesse institucional na matéria e tendo em vista a importância da participação de defensores públicos e servidores em cursos de capacitação, AUTORIZA o afastamento da defensora pública HELLEN CAIRES TEIXEIRA BRANDÃO e da servidora LÚCIA HELENA DE ASSIS, inscritas no Curso de Especialização em Poder Legislativo e Políticas Públicas, ministrado pelo Núcleo de Registros Acadêmicos da Escola do Legislativo, no período de 27 a 30 de janeiro de 2015, sem ônus para a Administração, sujeito a comprovação e mediante prévio entendimento com a respectiva chefia imediata, de forma a assegurar a continuidade e a eficiência do serviço, conforme o disposto no art.15 da Deliberação n.º 028/2013, devendo haver, se possível, compatibilização da frequência ao curso com o exercício das funções do cargo.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2015.
CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD
Defensora Pública-Geral

23 654853 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Expediente

CONSELHO DA MEDALHA DO MÉRITO DA AGE/MG

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2015

Edital de Convocação

O Advogado-Geral do Estado, no uso de suas atribuições, convoca o Conselho da Medalha do Mérito da AGE/MG, composto pelos membros do Conselho Superior da AGE, pelo presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais – Apeminas e seus dois antecessores, para a reunião ordinária a realizar-se às 14h30min do dia 3 de fevereiro de 2015 na Sala de Reuniões do 8º andar da sede da Advocacia-Geral do Estado, na Rua Espírito Santo n.º 495, Centro, Capital, a fim de deliberar sobre a concessão anual da Medalha.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2015.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR

Advogado-Geral do Estado
Presidente do Conselho da Medalha do Mérito/AGE

23 654800 - 1

ATO AGE Nº 1821, de 23 de janeiro de 2015.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, acrescido pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 112, de 3 de janeiro de 2010, INDICA ao Conselho Superior da AGE os Procuradores do Estado JAIME NAPOLES VILLELA como Titular e DANIEL CABALEIRO SALDANHA como Suplente, para o mandato de 2015/2016.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 23 de janeiro de 2015.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR

23 654801 - 1

ATO AGE Nº 1822, de 23 de janeiro de 2015.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81 de 10 de agosto de 2004, DESIGNA, no interesse do serviço, o Procurador do Estado PAULO GABRIEL DE LIMA, MASP 1.097.499-6, para ter exercício na Procuradoria da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 23 de janeiro de 2015.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR

23 654976 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Expediente

Atos assinados pelo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:

Promovendo e Transferindo Compulsoriamente,

- de conformidade com o art. 204, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, e nos termos do art. 136, inciso I e §1º, c/c art. 159, § 2º, inciso I, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere compulsoriamente para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de seus postos, de acordo com o art. 2º, da Lei Delegada n. 37/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43/2000, art. 31, § 4º, art. 39, § 11, art. 112, art. 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003, os seguintes militares:

Ao posto de Coronel PM 082.912-7, Ten Cel QOPM Wanderson Santiago Barbosa, do 11º BPM, a partir de 23/09/14, e sua transferência a partir de 24/09/14 Faz jus ao adicional trintenário a partir de 09/06/012.

082.893-9, Ten Cel QOPM Luiz Carlos Vieira Araujo, da CPM, a partir de 23/09/14, e sua transferência a partir de 24/09/14 Faz jus ao adicional trintenário a partir de 06/05/13.

082.689-1, Ten Cel QOPM Júlio Maria Abílio Ferreira, do 26º BPM, a partir de 26/08/14, e sua transferência a partir de 24/08/14 Faz jus ao adicional trintenário a partir de 29/11/09.

- de conformidade com o art. 204, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, promove ao posto de Coronel PM, o n. 083.427-5, Ten Cel QOPM Gilson Alves Moraes,

da 15ª RPM , a partir de 25/11/14 e nos termos do art. 136, inciso I e §1º, c/c art. 159, § 2º, inciso I, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere compulsoriamente para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 26/11/14, com os proventos integrais de seu posto, de acordo com o art. 2º, da Lei Delegada n. 37/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43/2000, art. 31, § 4º, art. 39, § 11, art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003. Faz jus ao adicional trintenário a partir de 01/09/10.

- de conformidade com o art. 220, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, promove à graduação de 2 Ten PM o n. 082.573-7, Subten QPPM Carlos Augusto Faria de Oliveira, da 9ª CIA PM IND MAT, a partir de 26/08/14, e nos termos do art. 136, inciso I e §1º, c/c art. 159, § 2º, inciso I, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere compulsoriamente para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 27/08/14, com os proventos integrais de seu posto, de acordo com o art. 2º, da Lei Delegada n. 37/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43/2000, art. 31, § 4º, art. 39, § 11, art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003. Faz jus ao adicional trintenário a partir de 31/01/08.

- de conformidade com o art. 220, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, promove à graduação de 2 Ten PM o n. 082.742-8, Subten QPPM Aldair Silva de Loreda, da 19ª CIA PM IND, a partir de 23/09/14, e nos termos do art. 136, inciso I e §1º, c/c art. 159, § 2º, inciso I, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere compulsoriamente para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 24/09/14, com os proventos integrais de seu posto, de acordo com o art. 2º, da Lei Delegada n. 37/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43/2000, art. 31, § 4º, art. 39, § 11, art. 112, ART. 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003. Faz jus ao adicional trintenário a partir de 27/09/09.

- de conformidade com o art. 220, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, promove à graduação de 2 Sgt PM o n. 082.851-7, 3 Sgt QPPM Max Marques Bessa, do 5º BPM, a partir de 23/09/14, e nos termos do art. 136, inciso I e §1º, c/c art. 159, § 2º, inciso I, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere compulsoriamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 24/09/14, com os proventos integrais de sua graduação, de acordo com o art. 2º, da Lei Delegada n. 37/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43/2000, art. 31, § 4º, art. 39, § 11, art. 112, ART. 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003. Faz jus ao adicional trintenário a partir de 09/04/13.

Promovendo e transferindo,

- de conformidade com o art. 204, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de seus postos, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112, art. 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, os seguintes militares:

Ao Posto de Coronel PM 083.945-6, Ten Cel QOPM Claudio Vinicius Fagundes Angelo, do EMPM, a partir de 04/12/14, e sua transferência a partir de 05/12/14. Faz jus ao adicional trintenário em 10/09/13.

100.387-0, Ten Cel QOPM Luiz André de Sá, da 18ª RPM, a partir de 15/09/14, e sua transferência a partir de 16/09/14. Faz jus ao adicional trintenário em 15/09/14.

083.933-2, Ten Cel QOPM Wellington Campos Bonifácio, do EMPM, a partir de 07/07/14, e sua transferência a partir de 08/07/14. Faz jus ao adicional trintenário em 11/08/13.

Ao Posto de Major PM 081.097-8, Ten Cel QOC Waldemiro Gomes de Almeida Filho, do 34º BPM, a partir de 25/12/14, e sua transferência a partir de 26/12/14. Faz jus ao adicional trintenário em 27/12/11.

Ao Posto de Capitação PM

083.982-9, 1 Ten QOC Edward Vieira Bambirra, do CRS, a partir de 17/03/14, e sua transferência a partir de 18/03/14. Faz jus ao adicional trintenário em 28/08/13.

085.013-1, 1 Ten QOC Jorge Martins Filho, do 41º BPM, a partir de 11/03/14, e sua transferência a partir de 12/03/14. Faz jus ao adicional trintenário em 21/10/13.

099.809-6, 1 Ten QOC Fabricio Beire da Rocha, do 2º BPM, a partir de 8/05/14, e sua transferência a partir de 09/05/14. Faz jus ao adicional trintenário em 24/03/13.

094.846-3, 1 Ten QOC Éder Antonio Saraiva, do CMI, a partir de 07/10/14, e sua transferência a partir de 08/10/14. Faz jus ao adicional trintenário em 07/10/14.

094.679-8, 1 Ten QOC Antonio Jose Teodoro, do 41º BPM, a partir de 18/03/14, e sua transferência a partir de 19/03/14. Faz jus ao adicional trintenário em 20/01/14.

084.336-7, 1 Ten QOC Antonio Eduardo de Menezes, da 4ª RPM, a partir de 20/03/14, e sua transferência a partir de 21/03/14. Faz jus ao adicional trintenário em 30/09/13.

- de conformidade com o art. 204, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de seus postos, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, os seguintes militares:

Ao Posto de Coronel PM

103.311-7, Ten Cel QOS Graciela Davila Freitas Moreira, do HPM, a partir de 11/09/14, e sua transferência a partir de 12/09/14. Faz jus ao adicional trintenário em 11/09/14

Ao Posto de Tenente-Coronel PM

109.742-7, Maj QOS Fernando Jose Mascarenhas da Fonseca Junior, do HPM, a partir de 25/08/14, e sua transferência a partir de 26/08/14. Faz jus ao adicional trintenário em 25/08/14.

117.907-6, Maj QOS Alberto Benhur Junior, do 16º BPM, a partir de 2/11/14, e sua transferência a partir de 03/11/14.

Ao Posto de Major PM

096.934-5, CAP QOPM Silvano Domingos Aleixo, do 33º BPM, a partir de 23/02/14, e sua transferência a partir de 24/02/14. Faz jus ao adicional trintenário em 23/02/14.

Ao Posto de Capitação PM

081.794-0, 1 Ten QOC Watson Aparecido Correa, do 18º BPM, a partir de 10/10/14, e sua transferência a partir de 11/10/14. Faz jus ao adicional trintenário em 10/10/14.

- de conformidade com o art. 204, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, promove ao posto de 1 Ten PM, a n. 101.862-1, 2 Ten QOC Rosanei Aparecida da Silva Frois, do 48º BPM, a partir de 09/09/14, e nos termos do art. 136, §1º, §§ 13 e 14, c/c art. 159, § 2º, inciso II, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 10/09/14, com os proventos integrais de seu posto, de acordo com o art. 2º, da Lei Delegada n. 37/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43/2000, art. 31, § 4º, art. 39, § 11, art. 112, art. 117 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003.

- de conformidade com o art. 220, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, ambos da Lei n.º 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de suas graduações, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112 e art. 117 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, os seguintes militares:

as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de seus postos, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, os seguintes militares:

Ao Posto de 2º Tenente PM

093.515-5, Subten QPPM Claudio Alberto da Silva, do CAP, a partir de 04/01/15, e sua transferência a partir de 05/01/15. Faz jus ao adicional trintenário em 21/10/13.

090.986-1, Subten QPPM Marcelo Milton Marques Pereira, do 36º BPM, a partir de 25/12/13, e sua transferência a partir de 26/12/13. Faz jus ao adicional trintenário em 23/08/13.

087.255-9, Subten QPPM Walquinaer Ferreira, do 18º BPM, a partir de 06/09/14, e sua transferência a partir de 07/09/14. Faz jus ao adicional trintenário em 06/09/14.

093.480-2, Subten QPPM Jose Maria Moraes, da 19ª CIA PM IND, a partir de 11/08/14, e sua transferência a partir de 12/08/14. Faz jus ao adicional trintenário em 11/08/14.

- de conformidade com o art. 220, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, ambos da Lei n.º 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de seus postos, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112, art. 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, os seguintes militares:

Ao Posto de 2º Tenente PM

090.323-7, Subten QPE Roberto Oliveira, da CAM/APM, a partir de 26/05/14, e sua transferência a partir de 27/05/14. Faz jus ao adicional trintenário em 26/05/14.

086.967-7, Subten QPE Euclésio Marcelino de Assis, do HPM, a partir de 31/08/14, e sua transferência a partir de 01/09/14. Faz jus ao adicional trintenário em 31/07/14

085.883-7, Subten QPPM Wilson Soares da Costa, do 16º BPM, a partir de 11/03/14, e sua transferência a partir de 12/03/14. Faz jus ao adicional trintenário em 11/03/14.

099.685-0, Subten QPPM Marcos dos Reis Vieira, do CAA-10, a partir de 05/07/14, e sua transferência a partir de 06/07/14. Faz jus ao adicional trintenário em 05/07/14.

103.824-9, Subten QPPM Anderson Ubaldo de Campos, do 16º BPM, a partir de 21/03/14, e sua transferência a partir de 22/03/14. Faz jus ao adicional trintenário em 31/12/13.

088.845-3, Subten QPPM Ider Martins Braga, do CAA-8, a partir de 13/03/14, e sua transferência a partir de 14/03/14. Faz jus ao adicional trintenário em 29/12/09.

107.176-0, Subten QPPM João Batista Zegrini, do 8º BPM, a partir de 07/10/14, e sua transferência a partir de 08/10/14. Faz jus ao adicional trintenário em 07/10/14.

093.028-9, Subten QPPM Geraldo Magela de Freitas, do 8º BPM, a partir de 16/10/14, e sua transferência a partir de 17/10/14. Faz jus ao adicional trintenário em 16/10/14.

091.390-5, Subten QPPM Anderson Ignácio da Silva, do 13º BPM, a partir de 02/10/14, e sua transferência a partir de 03/10/14. Faz jus ao adicional trintenário em 20/05/14.

086.916-4, Subten QPPM José Hudson Martins, do 16º BPM, a partir de 09/07/14, e sua transferência a partir de 10/07/14. Faz jus ao adicional trintenário em 09/07/13.

091.831-8, Subten QPPM Dalmon Ferreira Neves, do 14º BPM, a partir de 08/05/14, e sua transferência a partir de 09/05/14. Faz jus ao adicional trintenário em 08/05/14.

097.060-8, Subten QPPM José Roberto Matias, do 27º BPM, a partir de 07/01/14, e sua transferência a partir de 08/01/14. Faz jus ao adicional trintenário em 06/11/12.

089.619-1, Subten QPPM Edimir Ferreira de Oliveira, do CPM, a partir de 12/08/14, e sua transferência a partir de 13/08/14. Faz jus ao adicional trintenário em 12/08/14.

083.998-5, Subten QPPM Carlos Antonio Ferreira dos Santos, do GMG, a partir de 11/07/14, e sua transferência a partir de 12/07/14. Faz jus ao adicional trintenário em 22/02/10.

097.382-6, Subten QPPM Nelson Antonio da Luz, da CAM, a partir de 01/06/14, e sua transferência a partir de 02/06/14. Faz jus ao adicional trintenário em 31/05/13.

097.221-6, Subten QPPM Sebastião Laurindo Filho, do 27º BPM, a partir de 05/02/14, e sua transferência a partir de 06/02/14. Faz jus ao adicional trintenário em 30/03/13.

101.434-9, Subten QPPM Ney Lucio Magno do Carmo, do 2º BPM, a partir de 02/04/14, e sua transferência a partir de 03/04/14. Faz jus ao adicional trintenário em 24/04/13.

087.816-5, Subten QPPM Washington Lindemberg Martins Ferreira, do CICOP, a partir de 18/10/14, e sua transferência a partir de 19/10/14. Faz jus ao adicional trintenário em 01/08/14.

093.900-9, Subten QPPM Arnaldo Ferreira de Oliveira, da 11ª CIA MESP, a partir de 02/10/14, e sua transferência a partir de 03/10/14. Faz jus ao adicional trintenário em 27/01/14.

081.739-5, Subten QPPM Paulo Roberto de Alcantara, do 27º BPM, a partir de 25/03/14, e sua transferência a partir de 26/03/14. Faz jus ao adicional trintenário em 05/10/12.

082.637-0, Subten QPPM Luiz Carlos Marta, do BTL ROTAM, a partir de 19/08/14, e sua transferência a partir de 20/08/14. Faz jus ao adicional trintenário em 07/03/12.

- de conformidade com o art. 220, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, e nos termos do art. 136, §1º, §§ 13 e 14, c/c art. 159, § 2º, II, ambos da Lei n.º 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de suas graduações, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, as seguintes militares:

À Graduação de Subtenente PM

100.690-7, 1 Sgt QPPM Elenice de Castro Nascimento, do CTS, a partir de 22/09/14, e sua transferência a partir de 23/09/14.

100.721-0, 1 Sgt QPPM Marcia da Silva Matias Cruz, do 33º BPM, a partir de 23/01/14, e sua transferência a partir de 24/01/14.

- de conformidade com o art. 220, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, e nos termos do art. 136, §1º, §§ 13 e 14, c/c art. 159, § 2º, II, ambos da Lei n.º 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de suas graduações, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112 e art. 117 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, as seguintes militares:

À Graduação de 2º Sargento PM

101.797-9, 3 Sgt QPPM Edvania Campelo Pedro, do 25º BPM, a partir de 27/09/14, e sua transferência a partir de 28/